

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.077814/2019-61

Unidade Gestora: HUAP-UFF/Filial Ebserh

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO - HUAP-UFF/FILIAL EBSERH E A EMPRESA VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI.

A **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO – HUAP-UFF/Filial Ebserh**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com endereço na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, UG-155915, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Substituto Senhor ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52489574 e do CPF nº 959.834.227-15, nomeado pela Portaria nº 1.997, de 28/07/2022, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.362 de 29/07/2022 e por sua Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo, MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8 e do CPF nº 354.614.467-87, nomeada pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o Contrato nº 03/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.769.219/0001-73, estabelecida à Rua São João Batista nº 644, Centro, cidade de São João de Meriti, do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente no teor do Despacho Decisório nº (SEI nº #####), que analisou o pleito de Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato das Emp. de Asseio e Cons. do Estado do Rio de Janeiro - SEAC e do Sindicato dos Trab. em Asseio, Instal., Manut. de Elev. de Casa de Diver., Empresa de Compra, Venda, Locação, Admin. Imóveis, Barbea., Inst. Beleza, Cabeleir., Senhora Limpeza - SINTACLUNS; faz-se necessário seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato.

2. **DA REPACTUAÇÃO**

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sexta do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos do contrato e da nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2022-2023, como discriminado a seguir.

2.2. A nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2022-2023 efetuou as seguintes modificações:

- a) reajustou o piso salarial das categorias profissionais abrangidas no contrato administrativo no percentual de 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento);
- b) aumentou o valor do auxílio alimentação de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$21,00 (vinte e um reais); e
- c) aumentou o valor do Benefício Social Familiar de R\$16,00 (dezesseis reais) para R\$17,00 (dezessete reais);

2.3. E também foram providenciadas as seguintes alterações na Planilha de Custos e Formação de Preços:

- a) aplicação das alíquotas médias efetivas de PIS e COFINS, do último exercício financeiro da Contratada, em razão da empresa utilizar o regime não cumulativo de incidência de tais tributos, conforme as Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;
- b) aplicação do novo percentual do Seguro Acidente de Trabalho - SAT, constante da GEFIP, de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) para 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento); e
- c) reduções das rubricas variáveis a partir do 2º ano do contrato:
 - Aviso prévio trabalhado;
 - incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso prévio trabalhado;
 - FGTS (demissão por justa causa); e
 - Adicional de férias.
- d) reajuste dos insumos de limpeza, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), referente ao período acumulado de 2021 e 2022; e
- e) a atualização do vale transporte modal por conta da Resolução Conjunta SMU/PGM/CGM nº 2, de 28/07/2022 que alterou a partir 31/07/2022 o valor da passagem modal da cidade de Niterói, de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2.4. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 05/03/2022, com exceção da atualização do vale transporte que ocorrerá a partir de 01/08/2022.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 5.656.702,68 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 6.444.102,72 (seis milhões quatrocentos e quarenta e**

quatro mil cento e dois reais e setenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO (R\$)	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (R\$)	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO (R\$)
1	1.1. ENCARREGADO 44 HORAS	5.576,71	1	5.576,71	1	5.576,71	66.920,52
	1.2. ENCARREGADO DIURNO	5.384,61	2	10.769,21	1	10.769,21	129.230,52
	1.3. LÍDER NOTURNO	5.386,65	2	10.773,30	1	10.773,30	129.279,60
	1.4. SERVENTE 44 HORAS	4.695,67	1	4.695,67	20	93.913,49	1.126.961,88
	1.5. SERVENTE 44 HORAS 40% INSALUBRIDADE	5.264,09	1	5.264,09	0	-	-
	1.6. SERVENTE 44 HORAS 30% PERICULOSIDADE	4.979,88	1	4.979,88	1	4.979,88	59.758,56
	1.7. SERVENTE DIURNO	4.503,57	2	9.007,14	23	207.164,23	2.485.970,76
	1.8. SERVENTE DIURNO 40% INSALUBRIDADE	5.071,98	2	10.143,96	7	71.007,70	852.092,40
	1.9. SERVENTE NOTURNO	4.891,11	2	9.782,22	6	58.693,34	704.320,08
	1.10. SERVENTE NOTURNO 40% INSALUBRIDADE	5.459,54	2	10.919,08	4	43.676,32	524.115,84
	1.11. SERVENTE COLETOR DIURNO	5.071,98	2	10.143,96	1	10.143,96	121.727,52
	1.12. SERVENTE COLETOR NOTURNO	5.459,54	2	10.919,08	1	10.919,08	131.028,96
	1.13. SERVENTE LIMPADOR VIDRO	4.695,67	1	4.695,67	2	9.391,34	112.696,08
TOTAL						537.008,56	6.444.102,72

3.2. Valores dos serviços por área:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ÁREA INTERNA HOSPITALAR E ASSEMBLHADA - DIURNA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
8º andar (Maternidade/CO) - 12x36	24,20	372,19	9.007,00
8º andar (UTINEO) - 12x36	24,20	744,38	18.014,00
7º andar (Enfermaria Feminina) - 12x36	17,23	1.045,40	18.012,24
6º andar (enfermaria Masculina) - 12x36	17,23	1.045,40	18.012,24
5º andar (Pediatria/URL) - 12x36	21,45	840	18.018,00
4º andar (Enfermaria Mista/Hematologia) - 12x36	17,23	1.045,40	18.012,24
3º andar (CTI/ Apoio Administrativo) - 12x36	19,41	1.045,40	20.291,21
2º andar (Hemodinâmica) - 12x36	30,27	297,60	9.008,35
2º andar (cd) - 12x36	30,27	297,60	9.008,35
1º andar (Farmácia/Lactário) - 12x36	21,76	414	9.008,64
4º andar (Laboratórios) - 12x36	9,62	936,40	9.008,17
3º andar (CC) - 12x36	19,24	936,40	18.016,34
2º andar (Radiologia) - 12x36	12,70	709,10	9.005,57
1º andar (Ambulatório) - 12x36	14,15	1.906,10	26.971,32
1º andar (Oncologia) - 12x36	9,98	902,30	9.004,95
3º andar (Endoscopia/ Ambulatório Gastroenterologia) - 12x36	8,68	518,60	4.501,45
1º andar (Emergência) - 12x36	34,17	594	20.296,98
1º andar (UPG) - 12x36	34,17	296,90	10.145,07
3º andar (Unidade Coronariana) - 12x36	14,74	688,10	10.142,59
2º andar (DIP) - 12x36	15,98	634,80	10.144,10
Central de Macas/ Vigia / Capela/ Vestiários/ Elevadores - 12x36	14,24	316,10	4.501,26
Abrigo de resíduos - 12x36	135,25	75	10.143,75
Encarregado - 12 x 36	0,74	14.992,50	11.094,45
SUBTOTAL			299.368,27
ÁREA INTERNA HOSPITALAR E ASSEMBLHADA - DIURNA - 44h			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
5º andar (CC ORL) - 44h	16,51	284,40	4.695,44
2º andar (Métodos Gráficos/Medicina Nuclear) - 44h	7,53	660,90	4.976,58
1º andar (Nutrição) - 44h	10,30	911,70	9.390,51
2º andar (CME) - 44h	21,61	217,30	4.695,85
1º andar (Banco de Sangue) - 44h	13,08	359	4.695,72
4º andar (Anatomia Patológica) - 44h	6,31	743,90	4.694,01
3º andar (Ambulatório Fonoaudiologia/Protocolo) - 44h	16,83	279	4.695,57
2º andar (Ambulatório) - 44h	9,98	946,10	9.442,08
5º andar (CAIDS/ Ambulatório Neurologia) / 4º andar (UPC) - 44h	4,53	1.037,50	4.699,88
3º andar (LAMAP)/ 2º andar (Ambulatório Oftalmologia) - 44h	10,87	432	4.695,84
1º andar (Coleta de sangue) / 1º andar (Ambulatório Psiquiatria Infantil) - 44h	13,80	340,60	4.700,28
Rouparia - 44h	18,57	255,80	4.750,21

Encarregado - 44h	0,40	6.460,10	2.584,04
SUBTOTAL			68.716,00
ÁREA INTERNA HOSPITALAR E ASSEMBELHADA - NOTURNA			
Mão-de-obra	Valor unitário do (R\$/m²)	Área total (m²)	Valor total da área (R\$)
8º andar (Maternidade/CO/UTINEO)	8,74	1.119,90	9.787,93
7º andar (Enfermaria Feminina)	9,36	1.045,40	9.784,94
6º andar (enfermaria Masculina)	9,36	1.045,40	9.784,94
5º andar (ORL/ Pediatria)	27,00	362,30	9.782,10
4º andar (Enfermaria Mista/Hematologia)	9,36	1.045,40	9.784,94
3º andar (CTI)	12,38	881,80	10.916,68
3º andar (Unidade Coronariana)	15,87	688,90	10.932,84
3º andar (CC)	10,45	936,50	9.786,43
2º andar (CD/ DIP)	13,92	784,40	10.918,85
1º andar (Emergência)	12,26	890,90	10.922,43
Abrigo de Resíduos	145,59	75	10.919,25
Líder - 12x36	1,47	8.874,70	13.045,81
SUBTOTAL			126.367,14
ÁREA EXTERNA (DIURNO)			
Mão-de-obra	Valor Unitário do (R\$/m²)	Área Total (m²)	Valor Total da Área (R\$)
Encarregados - 12x36	0,08	2.423,70	193,90
Servente - 44 horas	1,94	2.423,70	4.701,98
SUBTOTAL			4.895,88
ESQUADRIAS (DIURNO)			
Mão-de-obra	Valor Unitário do (R\$/m²)	Área Total (m²)	Valor Total da Área (R\$)
Encarregados - 44 horas	0,06	5.230,80	313,85
Servente - Esquadria face interna - 44 horas	1,56	2.616,40	4.081,58
Servente - Esquadria face externa - 44 horas	1,56	2.616,40	4.081,58
SUBTOTAL			8.477,01
ÁREA ADMINISTRATIVA - PISOS FRIOS (DIURNO) - 44 horas			
Mão-de-obra	Valor Unitário do (R\$/m²)	Área Total (m²)	Valor Total da Área (R\$)
Encarregados - 44h	0,24	3.833,40	920,02
6º andar (Superintendência + DIVGP) - 44h	8,29	566,60	4.697,11
5º andar (DAF)/4º andar (Auditor/SOST/ACHUAP) - 44h	4,15	1.097,40	4.554,21
6º andar (GEP / Patrimônio)/ 2º andar (Apoio Administrativo/ NSP) - 44h	4,53	1038,20	4.703,05
2º andar (Arquivo Médico) - 44h	8,09	585,40	4.735,89
1º andar (Apoio Administrativo) - 44h	7,05	665,9	4.694,60
SUBTOTAL			24.304,88
ALMOXARIFADO/GALPÕES (DIURNO)			
Mão-de-obra	Valor Unitário do (R\$/m²)	Área Total (m²)	Valor Total da Área (R\$)
Encarregados - 12x36	0,07	2.489,60	174,27
Almoxarifado externo - 44 horas	1,89	2.489,60	4.705,34
SUBTOTAL			4.879,61
TOTAL MENSAL			537.008,56

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/03/22 até 31/07/22, será de 535.322,83 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); e a partir de 01/08/22, será de **R\$537.008,56 (quinhentos e trinta e sete mil oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

- 3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 23449854).
- 3.5. O valor deste Termo de Apostilamento é **R\$ 778.971,39 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, sendo:
- 3.5.1. R\$ 450.888,04 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) a ser ressarcido a empresa para o período compreendido entre 05/03/22 a 04/10/22; e
- 3.5.2. E o valor de R\$ 328.083,35 (trezentos e vinte e oito mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para compor o saldo do contrato para futuros faturamentos até o fim da vigência contratual, de 05/10/22 a 04/03/23.

4. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado no artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e nos termos do artigo 172, inciso II, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 647.738,05 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, para o período de março a dezembro, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG-155915 - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 172849; Fonte de Recurso: 6153000300, Natureza de Despesa nº 339037 - Locação de mão de obra; Plano interno nº OFM22CT0321.

5.2. A despesa referente ao período de 01/01/2023 a 04/03/2023, no valor total estimado de R\$ 131.233,34 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Hospital Universitário Antônio Pedro, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS
Superintendente Substituto do HUAP-UFF/Filial Ebserh

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo do HUAP-UFF/Filial Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos De Brito Barcellos, Superintendente, Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 25/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25171383** e o código CRC **DA301EE4**.